ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.130, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 893.282,01 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 893.282,01 (oitocentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e um centavo) necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 20000 – Fundação Cultural de Vilhena
Unidade Orçamentária: 20001 – Fundação Cultural de Vilhena
1339200341.216 – Apoio Financeiro ao Setor Cultural – Lei Paulo Gustavo

3390.36.00.00	17150000 Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	173.260,78
3390.36.00.00	17160000 Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	257.533,22
3390.39.00.00	17150000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	300.000,00
3350.43.00.00	17150000 Subvenções Sociais	R$	108.176,46
3360.45.00.00	17150000 Subvenções Econômicas	R$	54.311,55
TOTAL.....		R$	893.282,01

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal, por meio da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui a Ação “Apoio Financeiro ao Setor Cultural – Lei Paulo Gustavo” no Programa “Cultura para Todos” da Fundação Cultural de Vilhena e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 5.963/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 5.964/2022 – Revisão do PPA 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 04/10/2023 - 11:28, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/237352. Folha 1 de 1